

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO

A Santa Casa de Misericórdia de Resende, inscrita no CNPJ nº 31.460.017/0001-55, com sede na Praça Clemente nº 39, bairro Lavapés, Resende/RJ, por meio de sua Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas do CREMERJ, torna público o presente **Edital de Convocação para Eleição de Diretor Clínico**.

1. DO OBJETO

Convocar os médicos integrantes do Corpo Clínico desta instituição para participarem do processo eleitoral destinado à escolha do **Diretor Clínico**, para mandato de **02 (dois) anos**, conforme regulamentação vigente.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se candidatar ao cargo de Diretor Clínico os médicos que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente inscrito e em situação ativa no CREMERJ;
- Integrar o Corpo Clínico da instituição;
- Estar em pleno gozo de seus direitos profissionais;
- Não possuir impedimentos éticos ou administrativos.

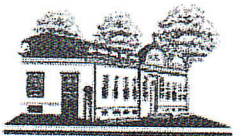
3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período de 13 de abril de 2026 à 22 de abril de 2026, mediante requerimento formal protocolado junto à Direção Administrativa, contendo:

- Nome completo
- Número de inscrição do Cremerj
- Declaração de aceitação da candidatura.

4. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis – 27/04/2026 das 9:00 às 16:00 horas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Resende.



**Santa Casa
de Resende**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE

Fundada em 25/07/1835

Instituição Filantrópica de Utilidade Pública, Federal, Estadual e Municipal

CNPJ 31.460.017/0001-55

CNES: 2288885

5. DA APURAÇÃO E RESULTADO

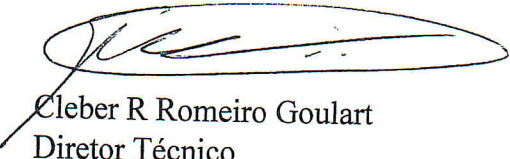
A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, sendo proclamado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

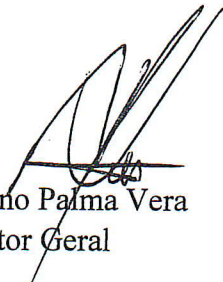
O resultado será divulgado por meio de comunicação interna e afixação em mural institucional.

6. DA POSSE

O candidato eleito tomará posse no dia cinco de maio de dois mil e vinte e seis – 05/05/2026, mediante designação formal da Direção Geral, observando-se as normas do CREMERJ e demais legislações aplicáveis.

Resende, 13 de abril de 2026.


Cleber R Romeiro Goulart
Diretor Técnico


Adriano Palma Vera
Diretor Geral

REGIMENTO INTERNO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Este regimento estabelece normas e procedimentos para a eleição do Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Resende – CNPJ 31.460.017/0001-55, CNES 2288885, em conformidade com a legislação vigente e as resoluções do Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º O Diretor Clínico é representante do Corpo Clínico junto à administração hospitalar, com mandato de 2 anos, permitida ou não a reeleição conforme decisão do Corpo Clínico.

Capítulo II – da Convocação

Art. 3º - A eleição será convocada pelo atual Diretor Clínico ou, na sua ausência, pelo Diretor Técnico, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

Art. 4º - A convocação será feita por meio de edital afixado em local visível no hospital, com alcance a todos os médicos do Corpo Clínico.

CAPÍTULO III – Do Colégio Eleitoral

Art. 5º - Poderão votar e ser votados todos os médicos integrantes do Corpo Clínico, devidamente inscritos e em situação regular com o hospital e com o Conselho Regional de Medicina.

Art. 6º - É vedado o voto por procuração.

Capítulo IV – Das Candidaturas

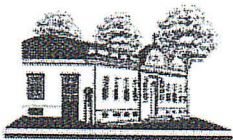
Art. 7ª – As inscrições de candidaturas deverão ser feitas por escrito junto à Comissão Eleitoral até um (1) dia antes da data da eleição.

Art. 8º - Cada candidato poderá apresentar chapa contendo o nome do candidato a Diretor Clínico e seu suplente.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral será composta por 3 membros do Corpo Clínico, escolhidos em assembleia, não podendo nenhum deles ser candidato.

Art. 10º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Organizar e conduzir o processo eleitoral;
- II – Garantir o sigilo e a lisura da votação;
- III – Apurar os votos e proclamar o resultado.



**Santa Casa
de Resende**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE

Fundada em 25/07/1835

Instituição Filantrópica de Utilidade Pública, Federal, Estadual e Municipal

CNPJ 31.460.017/0001-55

CNES: 2288885

Capítulo VI – Da votação e Apuração

Art. 11º – A votação será direta e secreta, realizada em urna lacrada, no dia 27 de abril de 2026, nas dependências da enfermaria da Santa Casa de Misericórdia de Resende, no horário de 9 às 16 horas.

Art. 12º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 13º - Em caso de empate, será realizada nova eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Capítulo VII – Da Posse

Art. 14º - O Diretor Clínico eleito tomará posse em até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado, mediante assinatura de termo próprio.

Capítulo VIII – Disposições Finais

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitando-se a legislação vigente e as resoluções do Conselho Federal de Medicina.

Resende, 13 de abril de 2026.

Cleber R Romeiro Goulart
Diretor Técnico

Adriano Palma Vera
Diretor Geral